Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 às 15:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3294594: DECRETO 181 - SUPLEMENTAÇÃO

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Itá

MUNICÍPIO

Itá

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3294594

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

Decreto nº 181/2021, 16 de Setembro de 2021.

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

CLEMOR ANTONIO BATTISTI, Prefeito Municipal de Itá - SC, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, Inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.635, de 22 de dezembro de 2020 e do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, nos termos do inciso I, artigo 4º da Lei Municipal 2.635/2020, e inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme programação a seguir:

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
08.01 – Departamento de Turismo
2.044 – Brilha Itá
3.3.90.00.00.00.00.3000 – Aplicações Diretas (368) **80.000,00**
Fonte de Recursos – 3000: Recursos Ordinários

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), utilizando como fonte de recursos o remanejamento de dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto e atividade, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 2.635/2020, conforme programação a seguir:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
2.003 – Manter Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda
Suplementação
4.4.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas (16) **50.000,00**
Anulação
3.3.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas (14) **50.000,00**

2.006 – Manter Atividades Segurança Pública
Suplementação
4.4.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas (30) **10.000,00**
Anulação
3.3.50.00.00.00.00.00.1000 Transf. a Inst.Priv s/fins Lucrativos (23) **5.200,00**
4.4.30.00.00.00.00.00.1000 Transf. a Estados e Distrito Federal (29) **4.800,00**

05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
05.02 – Departamento de Meio Ambiente
2.011 – Manutenção Departamento de Meio Ambiente
Suplementação
4.4.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas (71) **50.000,00**
Anulação
3.1.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas (68) **45.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas (70) **5.000,00**

07.00 – Secretaria de Assistência Social
07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.051 – Gestão SUAS
Suplementação
3.3.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas (163) **15.000,00**
Anulação
3.1.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas (161) **10.500,00**
3.3.50.00.00.00.00.00.1000 Transf. a Inst.Priv s/fins Lucrativos (162) **4.500,00**

2.056 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Suplementação
3.3.71.00.00.00.00.00.1000 Transf. a Consórcios Públicos (155) **8.000,00**
Anulação
3.1.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas (153) **8.000,00**

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
08.01 – Departamento de Turismo
2.044 – Brilha Itá
Suplementação
3.3.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas (212) **9.000,00**
Anulação
3.3.50.00.00.00.00.00.1000 Transf. a Inst.Priv s/fins Lucrativos (211) **9.000,00**

Art. 3º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R$ 50.001,23 (cinquenta mil, um real e vinte e três centavos), utilizando como fonte de recursos o Excesso de Arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso I, artigo 4º da Lei Municipal 2.635/2020, e inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme programação a seguir:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
06.01 – Departamento de Educação
2.019 – Manutenção Pré-Escolar
3.3.90.00.00.00.00.1059 – Aplicações Diretas (353) **1,23**
Fonte de Recursos – 1059: Recursos FNDE – PDDE

07.00 – Secretaria de Assistência Social
07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.052 – Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.00.00.1565 – Aplicações Diretas (177) **50.000,00**
Fonte de Recursos – 1565: Proteção Social Básica - Estado

Art. 4º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Itá, no valor de R$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), utilizando como fonte de recursos o remanejamento de dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto e atividade, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 2.635/2020, conforme programação a seguir:

11.00 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.031 – Manutenção da Atenção Básica
Suplementação
3.3.40.00.00.00.00.00.1002 Transferências a Municípios (11) **1.000,00**
Anulação
3.3.50.00.00.00.00.00.1002 Transf. a Inst.Priv s/fins Lucrativos (12) **1.000,00**

2.035 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Suplementação
3.3.90.00.00.00.00.00.1002 Transferências a Municípios (37) **49.000,00**
Anulação
3.3.93.00.00.00.00.00.1002 Aplic.Direta Decorr. Op.entre Órgãos (40) **49.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá, 16 de setembro de 2021.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI